

ANEXO

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53000.027378/2010	Associação Pró-Radiodifusão Comunitária	RADCOM	Viamão	RS	Multa	1.197,28	Inciso XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 602, de 5/12/2012	Portaria MC nº 858/2008
53000.040453/2010	Rádio Juventude Comunitária de Ferros	RADCOM	Ferros	MG	Multa	1.197,28	Inciso XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 603, de 5/12/2012	Portaria MC nº 858/2008
53000.014405/2010	Associação Progressista dos Moradores de Bom Jesus da Lapa	RADCOM	Bom Jesus da Lapa	BA	Multa	1.088,43	Inciso XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 604, de 5/12/2012	Portaria MC nº 858/2008
53000.008892/2011	Associação de Moradores dos Bairros Novo Progresso e Alvorada - AMB	RADCOM	Águas Vermelhas	MG	Multa	1.088,43	Inciso XV do Art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 605, de 5/12/2012	Portaria MC nº 858/2008
53000.055523/2010	Associação Rádio Comunitária Schroeder Strasse FM	RADCOM	Schroeder	SC	Multa	1.088,43	Inciso XV do art. 40 do Decreto nº 2.615	Portaria DEAA nº 606, de 5/12/2012	Portaria MC nº 858/2008
53000.052491/2010	Associação Comunitária Cultural Alto Vale	RADCOM	Cascavel	PR	Multa	2.176,87	Inciso XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98, alínea "j" do item 12 do art. 28 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão c/c item 19.1 da Norma 01/2004	Portaria DEAA nº 607, de 5/12/2012	Portaria MC nº 858/2008
53000.011386/2011	Associação Comunitária Cultural Sagrado Coração de Jesus do Bairro Santanense	RADCOM	Itaúna	MG	Multa	2.829,93	Incisos X, XII e XV do art. 40 do Decreto nº 2.615	Portaria DEAA nº 608, de 5/12/2012	Portaria MC nº 858/2008
53000.016650/2011	Associação de Moradores do Bairro Belo Horizonte	RADCOM	Piancó	PB	Multa	2.873,46	Incisos XII e XV do art. 40 do Decreto nº 2.615 e item 19.1 da Norma 01/2004	Portaria DEAA nº 609, de 5/12/2012	Portaria MC nº 858/2008
53000.020121/2012	Conselho Comunitário de Paraíso	RADCOM	Paraíso	SC	Multa	2.798,70	Inciso XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 610, de 5/12/2012	Portaria MC nº 562/2011
53000.002370/2012	Associação Pontalineense Educativa e Cultural	RADCOM	Pontalina	GO	Multa	6.663,58	Inciso XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 611, de 5/12/2012	Portaria MC nº 562/2011
53000.040126/2011	Associação Comunitária Cultural Educadora de Radiodifusão de Morro Agudo	RADCOM	Morro Agudo	SP	Multa	1.959,18	Incisos XII e XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 612, de 5/12/2012	Portaria MC nº 858/2008
53000.014512/2011	Associação Comunitária e Cultural Zona Sul Liberdade FM	RADCOM	Pato Branco	PR	Multa	3.700,67	Incisos XV e XIX do Art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98, item 21.1 da Norma 01/2011 e alínea "h" do item 12 do art. 28 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão	Portaria DEAA nº 613, de 5/12/2012	Portaria MC nº 858/2008
53000.046924/2010	Rádio Itatiaia Ltda	FM	Pedro Leopoldo	MG	Multa	5.373,75	Alínea "e" do art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações	Portaria DEAA nº 614, de 5/12/2012	Portaria MC nº 858/2008
53000.047579/2011	Sistema Norte Brasil de Comunicação Ltda	FM	Urupá	RO	Multa	2.686,88	Item 9 do art. 28 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão	Portaria DEAA nº 615, de 5/12/2012	Portaria MC nº 858/2008
53000.062005/2011	Fundação Casper Líbero	OM	São Paulo	SP	Multa	3.694,45	Art. 62, in fine c/c alínea "c" do art. 63 do Código Brasileiro de Telecomunicações	Portaria DEAA nº 616, de 5/12/2012	Portaria MC nº 858/2008
53000.036292/2011	Fundação Educativa e Cultural de Araras	TVE	Araras	SP	Multa	2.052,47	Alínea "c" do art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações	Portaria DEAA nº 617, de 5/12/2012	Portaria MC nº 858/2008
53000.044384/2011	Rádio e Televisão Record S/A	RTV	Fortaleza	CE	Multa	1.539,36	Alínea "d" do subitem 7.1 da Norma 01/2006	Portaria DEAA nº 618, de 5/12/2012	Portaria MC nº 858/2008

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO DA DIRETORA
Em 6 de dezembro de 2012

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, tendo em vista o disposto no Anexo IV, Capítulo III, art. 6º da Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012 e no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Dar publicidade às aprovações de local de instalação e equipamentos das estações e às alterações técnicas das entidades executantes do serviço de radiodifusão, seus anexos e auxiliares, listadas em anexo.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA

ANEXO

ATO	TIPO	ENTIDADE	UF	LOCALIDADE	SERVICO	CANAL	PROCESSO
DESPACHO DEOC Nº 207, DE 06/12/2012	APL	TV O ESTADO FLORIANÓPOLIS LTDA	SC	Bombinhas	RTV-SEC	11	53000.028767/2011
DESPACHO DEOC Nº 208, DE 06/12/2012	APL	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PANTANAL S/C LTDA	SC	Florianópolis	RTV-SEC	59	53000.013156/2012
DESPACHO DEOC Nº 209, DE 06/12/2012	APL	FUNDACAO JOAO PAULO II	MG	Pescador	RTV-SEC	41	53000.003456/2002
DESPACHO DEOC Nº 211, DE 06/12/2012	APL	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PANTANAL S/C LTDA	BA	Salvador	RTV-SEC	51	53000.062837/2011
DESPACHO DEOC Nº 212, DE 06/12/2012	APL	RÁDIO JORNAL FLUMINENSE DE CAMPOS LTDA	RJ	Arraial do Cabo	RTV-SEC	12	53000.030599/2011
DESPACHO DEOC Nº 213, DE 06/12/2012	APL	TV COLIGADAS DE SANTA CATARINA S.A.	SC	Blumenau	RTV-SEC	7	53000.027614/2011

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 4 de dezembro de 2012

Nº 3.868 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.001651/2012-54, resolve conhecer e, no mérito, negar provimento ao pedido de Impugnação ao Edital do Leilão nº 06/2012 (Leilão A-5/2012) interposto pela concessionária Ferreira Gomes Energia S.A.

NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 6 de dezembro de 2012

Nº 3.896 - O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, considerando o disposto na Re-

solução Normativa - REN nº 391, de 15 de dezembro de 2009, e o que consta do Processo nº. 48500.006186/2012-48, resolve registrar o recebimento do requerimento de outorga da EOL Jaguarauna III e de seu sistema de transmissão de interesse restrito, com 30.000 kW de potência instalada, visando à produção independente de energia, localizada no município de Jaguarauna, estado de Santa Catarina, em favor da empresa Futura Energias Renováveis Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 11.182.154/0001-68, conferindo-lhe as prerrogativas estabelecidas no artigo 6º da referida REN 391/09, observadas as condições dispostas no §2º desse dispositivo, sendo de sua responsabilidade eventuais ajustes e/ou compensações decorrentes da eventual interferência (de que trata o item 2.6 do ANEXO I da REN 391/2009) em outros empreendimentos já outorgados, ou que tenham registros para fins de habilitação técnica e cadastramento junto à EPE durante o curso do Leilão de Energia em que estejam participando.

Nº 3.897 - O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, considerando o disposto na Resolução Normativa - REN nº 391, de 15 de dezembro de 2009, e o que consta do Processo nº. 48500.006179/2012-46, resolve registrar o recebimento do requerimento de outorga da EOL Jaguarauna IV e de seu sistema de transmissão de interesse restrito, com 30.000 kW de potência instalada, visando à produção independente de energia, localizada no município de Jaguarauna, estado de Santa Catarina, em favor da empresa Futura Energias Renováveis Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 11.182.154/0001-68, conferindo-lhe as prerrogativas estabelecidas no artigo 6º da referida REN 391/09, observadas as con-

dições dispostas no §2º desse dispositivo, sendo de sua responsabilidade eventuais ajustes e/ou compensações decorrentes da eventual interferência (de que trata o item 2.6 do ANEXO I da REN 391/2009) em outros empreendimentos já outorgados, ou que tenham registros para fins de habilitação técnica e cadastramento junto à EPE durante o curso do Leilão de Energia em que estejam participando.

HÉLVIO NEVES GUERRA

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 6 de dezembro de 2012

Nº 3.898 - Decisão: Liberar unidades geradoras para início de operação em teste a partir de 7 de dezembro de 2012 Processo nº 48500.004018/2011-37 Interessado: Eldorado Celulose e Papel S/A Usina: UTE Eldorado Brasil Unidades Geradoras: TG1 e TG2, de 113.000 kW cada Localização: Município de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul.

A íntegra do Despacho está juntada aos autos e estará disponível no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca>.

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO